
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL
Deliberação n.º 1/2009 de 7 de Janeiro de 2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 23 de Dezembro de 2008:

Considerando que é uma prioridade dos serviços do Instituto de Acção Social garantir o máximo de rapidez no que se refere ao processo de resposta às I.P.S.S.;

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, o Conselho de Administração do Instituto de Acção Social poderá delegar o exercício de parte da sua competência no presidente, nos vogais e nos chefes de divisão de acção social, delibera-se delegar nos Vogais do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social a capacidade de despachar, com base em pareceres técnicos da Divisão de Planeamento e Apoio às Instituições, processos relativos à alteração da Comparticipação Financeira da Segurança Social (Acordos de Cooperação de Funcionamento), mais especificamente no que concerne aos seguintes assuntos:

- Registo de Promoções de trabalhadores com vencimento autorizado em sede de Acordo de Cooperação de Funcionamento;
- Registo de diuturnidades de trabalhadores com vencimento autorizado em sede de Acordo de Cooperação de Funcionamento;
- Registo de substituições de trabalhadores com vencimento autorizado em sede de Acordo de Cooperação de Funcionamento derivadas de Baixas Médicas, Licenças de Maternidade, Licenças Sem Vencimento e por Aposentação/Cessação de funções;
- Registo de alterações relativas às despesas aprovadas em sede de Acordo de Cooperação de Funcionamento que não impliquem acréscimo orçamental.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008.

29 de Dezembro de 2008. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.